

1

A partir de que idade deve matricular o seu educando no 1º ano de escolaridade?

- ♦ A matrícula é obrigatória para as crianças que completem **6 anos de idade até 15 de setembro**.
- ♦ Podem ser efetuados pedidos de matrícula para as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de Dezembro.
- ♦ Estes pedidos são aceites a título condicional, dependendo da existência de vaga.

Horário de atendimento na Secretaria da Escola-Sede:

Data das matrículas: de 15 de abril a 15 de maio;

Local: Escola Secundária do Entroncamento;

Horário: 2ª, 4ª e 6ª feiras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00

3ª e 5ª feiras das 13h00 às 16h00

Ação Social Escolar /Escola a Tempo Inteiro

1º ciclo: Serviço de Refeições e Atividades de Enriquecimento (AEC)

A inscrição será feita no período de **24 de junho a 16 de agosto** através da Plataforma Municipal de Gestão Escolar.

Informação a divulgar oportunamente em <https://www.cm-entroncamento.pt/pt/viver/educacao>, separador *Informações Ano letivo 2024/2025*.

Legislação aplicável: Despacho Normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril

2

Quando deve matricular o seu educando?

Entre **15 de abril e 15 de maio**. As matrículas recebidas até 15 de maio de 2024, são consideradas imediatamente.

As demais são sujeitas a seriação em momento posterior, por terem sido apresentadas fora de prazo.

4

Que dados e documentos são necessários?

- **NIF** -Número de Identificação fiscal do aluno;
- **NSNS**-Número de utente do Serviço Nacional de Saúde;
- Cartão de utente de saúde/beneficiário e a identificação da entidade (Ex. ADSE, ADM, Seguro, ...);
- Documento de Identificação do aluno (Cartão de Cidadão, Autorização de Residência, Passaporte,...)
- Dados que permitam uma adequada identificação do encarregado de educação: tipo e nº de documento de identificação,; nº de identificação fiscal(NIF), contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

3

Como e onde deve matricular o seu educando?

A matrícula é apresentada **online**, no Portal das matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o encarregado de educação pode apresentar o pedido de matrícula presencialmente na escola sede do agrupamento da área de residência.

5

Que documentos deve anexar no Portal das matrículas?

- * Requerimento para alunos que completem 6 anos entre 16 de setembro e 31 de Dezembro; (disponível no Moodle);
- * Declaração de delegação de competências quando um dos progenitores não é o encarregado de educação;
- * Declaração da Autoridade Tributária que comprove a composição do agregado familiar (estes dados podem ser obtidos no Portal das Finanças na área reservada em " Serviços » Situação Fiscal » Dados Pessoais Relevantes » Consultar Agregado Familiar");
- * Declaração da Autoridade Tributária que comprove a residência (estes dados podem ser obtidos no Portal das Finanças na área reservada em " Os meus Serviços » Obter » Certidão » Efetuar pedido » Domicílio Fiscal » Confirmar");
- * Atestado de residência que comprove o agregado quando o encarregado de educação não é o progenitor, emitido pela Junta de Freguesia;
- * Declaração da entidade patronal do encarregado de educação quando a residência não é na localidade.